

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025 COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3575/2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos destinados as unidades escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o ANEXO I — Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

**MODO DE DISPUTA**: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 16/09/2025 a partir das 17:00hs até

dia 29/09/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de setembro de 2025 às 09:00h LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de

31 de março de 2023, e respectivas alterações.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Joseani D.Bassani Torres** ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - RAMAL: 2016 E-MAIL: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município <a href="https://www.pmsaposse.com.br">www.pmsaposse.com.br</a>, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias **www.novobbmnet.com.br.**
- **1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **1.5.** Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para Aquisição de Materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos destinados as unidades escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o ANEXO I Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.
- **2.3.** Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02** (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02** (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

#### 01.02 - EXECUTIVO

#### 01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

27.812.0016.2091.0000 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
250.3.3.90.30.14 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

12.361.0210.2094.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO **116**.3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3.2. O valor estimado total é de R\$ 375.536,87 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- **4.1.1.** ANEXO I Termo de Referência:
- 4.1.2. ANEXO II Proposta de Preços;
- **4.1.3.** ANEXO III Documentos Necessários para Habilitação;
- 4.1.5. ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

**4.1.7.** ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

### 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **5.1.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- **5.1.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- **5.1.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- **5.1.5.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.1.6.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- **5.1.7.** Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.1.7.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **5.1.7.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **5.1.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.1.9.** A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

### 5.2. DAS RESTRIÇÕES

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **5.2.1.1.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse:
- **5.2.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- **5.2.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **5.2.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.2.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital:
- **5.2.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

### 6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

- **6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>.
- **6.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao <u>acesso</u> no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <u>www.novobbmnet.com.br.</u>
- **6.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **6.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **6.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **7.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema "BBMNet" disponibiliza o envio de arquivo "proposta comercial" no campo "ficha técnica" de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.
- **7.3.** O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

classificação da proposta.

- **7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.
- 7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: "PRÓPRIA" ou "DIVERSOS", sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.
- 7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo "PRÓPRIA" ou "DIVERSOS". Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **8.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:
  - **a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
  - **c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.
- **8.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;
- **8.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- **8.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- **8.2.5.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- **8.3.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

propostas classificadas.

#### 9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- **9.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.4.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- **9.5.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- **9.6.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.
- **9.7.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.
- **9.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **9.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



- **9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou email divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **9.11.** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02" (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01" (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02" do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02" a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **9.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **9.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **9.15.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos: **9.15.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - **a)** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
  - **b)** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- **9.16.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **9.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).
- 9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA "ITEM A ITEM" (ou "lote a lote" conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **9.19.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada** 

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

- 11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.
- 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).
- 11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA "ITEM A ITEM" (ou "lote a lote" conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **11.2.** A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- **11.3.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.
- **11.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **11.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **11.6.** O não cumprimento das condições de habilitação <u>OU</u> não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **11.7.** Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.
- 11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

#### 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **12.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP CEP 13831-024, das 08 às 16h.
- **12.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, <u>exclusivamente</u> por meio eletrônico, no site, <u>www.novobbmnet.com.br</u> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.
- **12.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **12.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

#### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021
- **13.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **13.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- **13.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155° da Lei N° 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal n°. 14.133/21.
- **13.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.
- **13.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **14.1.** Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.
- **14.1.1.** Conforme decisão do TCESP "TC-0005287.989.16-4", o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.
- **14.2.1.** O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.
- 14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.
- **14.2.3.** A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

#### 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- **15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **15.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **15.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### 16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **16.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **16.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **16.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.
- 16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.
- **16.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **16.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

- **17.1.** Compete aos licitantes contratado(s) envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **17.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **17.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital;
- **17.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **17.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **17.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

- **17.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **17.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **18.1.** Compete à **PREFEITURA**:
- **18.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;
- **18.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV:
- **18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **18.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Precos;
- **18.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- **18.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

### 19. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **19.1.** A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência ANEXO I deste Edital.
- **19.2.** Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.
- **19.3.** No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **19.4.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.
- **19.5.** A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### no ANEXO I.

- **19.5.1.** Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.
- **19.6.** Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.
- **19.7.** A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.
- **19.8.** Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).
- **19.8.1.** Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.
- **19.8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.
- **19.9.** As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANFXO I
- **19.10.** A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO
- **19.11.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

#### 20. DO PAGAMENTO

- **20.1.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

- **20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **20.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais. **20.10.1.** Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

#### 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

- **21.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **21.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **21.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- **21.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **21.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **21.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **21.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **21.5.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **21.6.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.
- **21.7.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021:
- **23.1.1.** Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **23.1.2.** <u>Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento)</u> do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;
- **23.1.3.** <u>Multa compensatória</u> em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:
  - **23.1.3.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - **23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
  - 23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - **23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- **23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:
  - **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - **f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **23.1.4.** <u>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse</u>, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
  - **23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - **23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - **23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando
  - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **23.1.4.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



- **23.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:
  - **23.1.5.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - **23.1.5.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - **23.1.5.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
  - **23.1.5.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - **23.1.5.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V no tocante a licitações e contratos:
    - **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - **f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
    - **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **23.1.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - **23.1.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida:
  - **23.1.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - **23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **23.2.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **23.3.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- **23.4.** É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - 23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - 23.4.2. pagamento da multa;
  - **23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - 23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - **23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.
- **23.5.** A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.
- **23.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **23.8.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- **23.9.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
- **23.10.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
  - **23.10.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - **23.11.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebi- mento.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.\_Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.
- **24.4.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações <u>ou</u> via e-mail: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.
- **24.4.1**. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **24.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **24.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **24.7.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.2.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



- **25.3.** No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.
- **25.4.** Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- **25.4.1.** Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **25.5.** As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br,.
- **25.7.** No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.
- **25.8.** Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
- **25.8.1.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.
- **25.8.2.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- **25.8.3.** Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.
- **25.8.4.** Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
- **25.8.5.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- **25.9.** Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.
- **25.10.** A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- **25.11.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **25.12.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- **25.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de setembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### **DEFINIÇÃO DO PRODUTO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos destinados as unidades escolares, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados <u>NÃO</u> se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:



1	022.001.258	AGOGÓ Instrumento de percussão tradicional de capoeira. Haste em madeira com acabamento resistente, castanha amarradas com cordão de nylon ou algodão resistente, dimensões aproximadas de 30cm de comprimento, a com verniz protetor		
2	003.024.382	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA Peças individuais com todas as letras do alfabeto de A a Z, maiúsculas e minúsculas. Confeccionada em ma acabamento. Peças em tamanhos grandes com no mínimo 5cm de altura.	KT adeira/mdf	30 com bom
3	022.001.021	APITO METAL COM CORDÃO Apito metal com cordão pesando aproximadamente 51g, dimensões aproximadas 20x20x20cm, 100% alumi	PC	30 lão em nylon
4	022.001.256	ATABAQUE MÉDIO Especificações aproximadas: Boca: 9"; Diâmetro de Madeira a Madeira: 23 cm; Aro; Medida Externa aproxir Interna: 25 cm	UN	2
5	022.002.143	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS Confeccionado em tecido, medindo aproximadamente 82x58cm. Acompanham o avental 10 dedoches em fevelcro	KT eltro colori	20 do com
6	022.002.144	BALDINHO DE AREIA  Material plástico atoxico, resistente e de fácil higienização, capacidade de 1 a 2 litros, dimensões aproximad diversas. Devendo acompanhar pazinha, peneira e forminhas. Para uso em parquinhos de areia e espaços of the company		
7	003.024.229	BAMBOLÉ 65CM Dimensões aproximadas do produto: 65 CM DE RAIO TOTAL Composição preferencial: Plástico resistente. Cores variadas	UN	250
3	003.024.228	BAMBOLÊ 76 CM Dimensões aproximadas do produto: 76 CM DE RAIO TOTAL Composição: Plástico resistente.	UN	250
9	003.024.230	cores variadas BAMBOLĒ 85 CM Dimensões aproximadas do produto: 85 CM DE RAIO TOTAL Composição preferencial: Plástico resistente.	UN	150
10	022.001.251	Cores variadas BOLA DE BASQUETE Material borracha, dimensões aproximadas 30 x 30 x 30 cm; tamanho aproximadamente 75 a 78cm e 600-6 substituível	UN 50g; miolo	100 lubrificado e
1	022.001.252	BOLA DE BASQUETE MIRIM Material borracha; tamanho aproximadamente 70 a 74cm e 400-500g; miolo lubrificado e substituível	UN	100
2	003.024.138	BOLA DE FUTEBOL ADULTO  Revestimento externo em PU, peso aproximado 400 a 450g, circunferência aproximada 65 a 70cm, mínimo	UN de 6 goma	100
13	022.001.241	BOLA DE FUTSAL ADULTO Revestimento externo em PU ou PVC, peso aproximado 300 a 450g, circunferência aproximada 50 a 65cm,	UN	100
14	003.024.012	BOLA DE GINASTICA RÍTMICA INFANTIL Bola de Ginastica; Em Vinil Atóxico Perfumado; Com Diâmetro de 160 Mm e Peso entre 300 a 350 Gr; Na C Pino Sobressalente e Manual de Conservação;	UN	50
15	022.001.242	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO Bola de Handebol masculino, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, conf padrão, circunferência entre 58 – 60 cm, peso entre 425 – 475 g.	UN eccionada	100 em modelo
16	003.024.134	BOLA DE VOLEIBOL Material em PU, mínimo 18 gomos, peso aproximado 240 a 270g, circunferência aproximada de 60-63cm	UN	100
7	003.024.244	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA Material:100%Poliestireno Comprimento aproximado: 38mm	UN	500
18	003.024.233	Cor preferencialmente: Branca; BOLINHAS COLORIDAS- SACO COM 100 UNIDADES Diâmetro aproximado de cada bolinha: 76 mm; Material: Plástico; Saco com 100 unidades;	SC	50
19	022.001.057	Nas cores diversas; Aprovada pelo INMETRO; Bomba de Encher Bolas Dupla Ação Bomba de Encher Bolas Dupla Ação material corpo plástico, material bico aço inoxidável.	UN	30
0	E	BONECA BRANCA BONECA BRANCA	UN	50
	f	Confeccionada em vinil atoxico, menino ou menina, sem genitália, membros articulados, cabeça com olhos echam e cabelo implantado em nylon em cores diversas. Acompanha roupa e sapato. Acondicionado em contendo informações detalhadas sobre uso. Recomendada para crianças a partir de 3 anos. Cores variado NMETRO.	aixa de p	apelão,
1 (	003.024.371 E (	BONECA NEGRA Confeccionada em vinil atoxico, menino ou menina, sem genitália, membros articulados, cabeça com olhos echam e cabelo implantado em nylon. Acompanha roupa e 1 par de sapato. Acondicionado em caixa de pa	apelão, co	ntendo
2	003.024.235 E	nformações detalhadas sobre uso. Recomendada para crianças a partir de 3 anos. Cores variadas. Certific BRINQUEDO VAI E VEM De plástico polietileno resistente, formato oval, com dois tubos ou orifícios por onde passam duas cordas d rançado (duráveis e flexíveis), cada ponta com pegador em plástico ou borracha	UN	85
3	003.024.367	CAMINHÃO BOMBEIRO Confeccionado em plástico rígido com escada, medidas aproximadas: 31x14x13cm. Acondicionado em cai nformações detalhadas sobre uso. Recomendada para crianças a partir de 3 anos. Cores variadas. Certific		
4 (	003.024.368 (	CAMINHÃO CAÇAMBA Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32x15x19cm. Acondicionado em caixa de pa	UN	50



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

informações detalhadas sobre uso. Recomendada para crianças a partir de 3 anos. Cores variadas. Certificado pelo INMETRO. 25 003.024.236 CIRCUITO DE MOTRICIDADE ESPUMADO Material espumado de alta densidade + PVC antialérgico, lavável, com 11 modulos, sendo eles: 1 peça Rampa: 60cm x 60cm x 30cm (CxLxA) 2 peças Suporte da trave retangular: 60cm x 30cm x 30cm (CxLxA) 1 peça Trave retangular: 1,20m x 30cm x 30cm (CxLxA) 2 peças Suporte trave cilíndrica: 60cm x 30cm x 60cm (CxLxA) 1 peça Trave cilíndrica: 1,20m x 30cm x 30cm (CxLxA) 1 peça Tapete: 1,20m x 60cm x 05cm (CxLxA) 2 peças Túnel: 60cm x 60cm x 50cm (CxLxA) 1 peça Quadrado: 60cm x 60cm x 20cm (CxLxA) 26 003.024.237 COLCHÃO DE VELCRO PARA GINÁSTICA (2M X 1,20M) COLCHÃO DE VELCRO PARA GINÁSTICA (2M X 1,20M) UN 30 27 003.024.003 COLCHÃO SARNEIGE COM VELCRO UN 30 Colchão tipo Sarneige 1,90 x 1,25 x 0,06m D100 Pista e Campo. Indicado para atividades diversas que necessitem de amortecimento na aterrissagem como na ginástica artística, ginástica de trampolim, iniciação ao atletismo, atividades circenses, lutas e academias com escalada esportiva. Feito de espuma aglomerada de alta densidade (D100), suavizando o impacto da queda. Lona impermeável e de extrema resistência (tecnologia exclusiva anti-rasgo) com velcro nas laterais, permitindo o encaixe de um colchão auxiliar no outro sem que eles deslizem (formando um tablado). Dimensões: 1,90 x 1,25 x 0,06 m. Cores: preto, azul marinho, azul royal. 28 022.001.197 COLCHONETE 120CM X 60CM X 4CM Colchonete Espumado, Com as medidas aproximadas de 1m20 de comprimento, 60cm de largura e 4cm de altura, desejável com certificado por Órgãos Autorizados - OCPs (Organismos de Certificação de Produtos); Cores diversas: 022.001.111 COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO UN 200 colete é confeccionado 100% em poliéster, elástico lateral, altura frente aproximadamente 55cm, busto aproximadamente com 30cm, cores diversas. 022 001 198 CONF ESPORTIVO 40 KT Material desejável: Plástico injetado Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura; Kit com 10 unidades Cores diversas 022.001.200 CONE TARTARUGA PARA TREINAMENTO ΚT 40 Composição: Plástico flexivel Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Cores diversas: Kit com 10 unidades 32 022.001.199 CONE ZEBRADO UN 50 Cone de aproximadamente 50 cm; 2 faixas de 8 cm; Peso aproximado: 630 g; Cone para sinalização rígido injetado em Polipropileno numa peça única nas cores preto e amarelo ou laranja e branco. Faixas não refletivas injetadas juntamente com o corpo do cone. 33 022.001.203 CONJUNTO DE BLOCOS PEDAGÓGICOS Material desejado do brinquedo: prolipropileno; Formas das peças desejadas: quadradas, retangulares; sendo blocos retangulares de 8 pinos, blocos quadrados de 4 pinos, blocos retangulares de 2 pinos; contendo no minimo 50 peças; Sendo blocos retangulares de 8 pinos medindo aproximadamente 20 x 10 x 8 cm; blocos quadrados de 4 pinos medindo aproximadamente 10 x 10 x 8 cm e blocos retangulares de 2 pinos medindo aproximadamente 10 x 5 x 8 cm, em cores diversas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. 34 022 002 142 CONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA CJ 10 Linha de movimentação ativa contendo 73 itens, sendo: 10 – Bases para arco em formato "T" 05- Suportes para fixação das bases para arcos 04- Bases para bastão em formato "X" 08- Bastões em madeira, revestidos com plástico 05- Arcos coloridos em plástico 03- Semiarcos coloridos em plástico 04- Bases para semiarcos em madeira 03- Pranchas de Equilíbrio em madeira 04- Bases para prancha em madeira 01-Base de madeira em formato de "X" para jogo de argola 05- Pinos coloridos em madeira para jogo de argola 05- Argolas coloridas de PVC 08- Bases de madeira em formato "T" suporte das barras 08- Suportes em quatro alturas diferentes em madeira e plástico 35 003.024.364 CORDA DE NYLON 12MM COM 30M Material de Polipropileno nas medidas aproximadas de12MM com 30M LIN 30 003.024.238 CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 2M 100 Corda de material Polipropileno de 2M; Cabo plástico: Desejavel Sistema Giratório interno. 37 022.001.204 DISCOS DE EQUILÍBRIO UN Descrições aproximadas 2 superfícies: Lisa e com pontos massageadores Acompanha bomba de ar Medidas: 33x33x10,5 (CxLxA)



		Medidas da Embalagem: 38x34x6 (CxLxA)		
		Suporta aprox. 100Kg Cor Azul		
88	022.001.205	Limite para enchimento: max 10cm ESCADA FUNCIONAL DE AGILIDADE Cor: diversas - Material: Fita de Nylon ultra resistentes, Degraus em Nylon Tamanho: 3 metros, com 7 deg	UN graus F	10 Peso: 500
9	022.001.206	gramas aproximadamente ESPAGUETE DE PISCINA -Material desejavel prolietileno;	UN	100
		-Dimensões aproximadas: Diâmetro: 6,5cm Comprimento: 165cm;		
		-Cores diversas; - Garantia do fornecedor de pelo menos 3 meses;		
0	003.024.383	FANTOCHE DIVERSOS  Conjunto de Fantoches diversos, com no mínimo 10 peças, para criar e contar histórias. Composto por: pes domésticos.  Tambanha mínimo de cada paga: 20cm.	CJ soas e a	30 nimais
11	003.024.378	Tamanho mínimo de cada peça: 20cm JOGO CENTOPEIA DAS CORES Jogo contendo no mínimo 30 peças em cores diversas. No mínimo 06 centopeias coloridas, com 05 peças o cores. Fabricadas em polietileno de alta densidade, atoxico. Com carinhas, olhos e nariz de acrílico. Dado fa		
		D23 e revestido em corino colorido. Peças acondicionadas em bolsa de pvc transparente.		
2	022.001.222	JOGO DA CORRIDA DE TARTARUGA- TAPETE  Tapete confeccionado preferencialmente em isomanta e revestido de bagum, medidas aproximadas: largura Acompanha dado de pontos 10 x 10 cm densidade 18 e 03 tartarugas 25 x 25 cm. Embalagem: bolsa em ba		
13	022.001.215	Produto de excelente qualidade com Selo do INMETRO. Idade a partir de 4 anos. JOGO DE CARTAS UNO	JG	60
		JOGO PASSA BOMBA - Contendo aproximadamente 114 unidades de cartas de papel no formato 56x87 m	m.	
4	003.024.369	JOGO DE COZINHA INFANTIL Material plástico resiste, com pratos, xicaras, panela, frigideira e talheres. Cores de la companya a partir de 2 anno no mínimo 10 peças, com pratos, xicaras, panela, frigideira e talheres. Cores	JG diversas.	100 Recomendado
5	022.001.210	para crianças a partir de 3 anos JOGO DE DAMA Material do tabuleiro preferencial em madeira MDF. Deve conter 1 tabuleiro, 12 peças claras e 12 peças escuras.	KT	100
6	022.001.219	JOGO DE DOMÍNIO GIGANTE conjunto confeccionado em madeira, contendo 28 peças, medindo 160x80mm. Possui marcações em alto re em caixa de madeira	JG elevo. Ad	20 condicionado
7	022.002.058	JOGO DE DOMINO VARIADOS	JG .	100
8	022.001.216	Jogo de dominó estojo com 28 pedras cor marfim, contendo pino metálico central nas mesmas. Composição JOGO DE MONTAGENS GRANDE- TIPO LEGO- QUEBRA CABEÇA Brinquedo Blocos de montar Grandes no minímo 70 peças Infantil Criança. DImensões aproximadas: 35 x 2 aproximado 600 g.	JG	100
9	022.001.213	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 16 PEÇAS  Material desejado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em uma das faces em policromia u  Embalagem desejada: película de PVC encolhível. Aprovado pelo INMETRO. Modelos: Animais, frutas, corp		
60	022.001.054	transporte, etc. 16 peças. Jogo de Xadrez Escolar com Tabuleiro Estojo Jogo de Xadrez Escolar com Tabuleiro Estojo 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno	JG	100
51	022.001.214	JOGO PEGA VARETAS  Em material plástico atóxico, jogo composto por 31 varetas coloridas, faixa etária + 3 anos. Acondicionados plástica ou caixa. Aprovado pelo INMETRO.	JG em emb	100 alagem
2	003.024.381	KIT BICHOS REALISTAS  Kit contendo no mínimo 30 animais, dentre selvagens e domésticos, confeccionado em plástico resistente.	KT	30
3	022.002.146	KIT BIG FORMAS  Kit contendo no mínimo 212 peças em formato de pista, arvore, quadrado e triangulo. Ideal para desenvolve motora, noção de espaço e imaginação da criança, possibilitando a criação de pistas e circuitos para carrint		
		direções. As peças deverão estar acondicionadas em bolsa de pvc transparente com zíper. Medidas aproxir Peça menor: 7x6x1cm Peça maior: 17x10x2cm		
54	022.002.148	KIT DE MONTAR CAMINHÃO/ TRUCK Kit contendo múltiplas peças que permitem a montagem de caminhões, sendo eles: basculante, bombeiro, ç As peças deverão estar acondicionadas em bolsa de pvc transparente com zíper.Medidas aproximadas de c 18x11x17		
		KIT DE MONTAR CASTELINHO Kit contendo no mínimo 200 peças, divididas em diversos modelos como: pontes, teclado, casinhas, igre polipropileno atoxico. As peças deverão estar acondicionadas em bolsa de pvc transparente com zíper. Medidas aproximadas: Peça maior: 4x2x2cm	KT ja. Peça	30 as em mdf e
6	022.002.145	Peça menor: 2x2x2cm KIT ELOS MÁGICOS Kit contendo no mínimo 350 peças em formato de elo de corrente. Cada peça possui 003 cavidades arre a montagem com mudança de direção. As peças deverão estar acondicionadas em bolsa de pvc transpa		
		aproximadas de cada peça: 6,5x6x2cm		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

		Kit contendo mínimo de 150 peças em formato de estrelinha de 06 pontas. Cada ponta deve possuir 06 corte aumentam as possibilidades de encaixe. Peças flexíveis. As peças deverão estar acondicionadas em bolsa de pvc transparente com zíper. Medidas aproxir	le pvc tra	nsparente
		8x8x2cm		
8	003.024.380	KIT FRUTAS/ LEGUMES Confeccionado em plástico resistem, cores diversas, frutas e legumes variados. Kit contendo no mínimo 30 p	KT eças.	30
9	022.002.151	KIT MONTAR CASTELO EM ESPUMA Fabricado em espuma de alta densidade, revestida em corino colorido com desenhos de tijolinhos, janelas e Costura reforçada. Conjunto com no mínimo 24 peças de tamanho grande que simulam construções como: le telhado. Acondicionados em bolsa de PVC transparente. Medidas aproximadas: Peça menor: 10x8x10 Peça maior: 20x8x9,5		
)	022.002.150		KT ropileno	50 e 02 pinças
1	022.001.224	KIT TENIS DE MESA (REDE, RAQUETE E BOLINHAS)	KT	20
		Especificações aproximadas: - Rede: Dimensões da Peça: 19,5 x 5,5 x 14,5 cm		
		Material : Plástico, PVC, Poliéster		
		Cores diversas;		
		Rede expansível e adaptável a diversos tamanhos de mesa; Sistema de clipes com fácil encaixe;		
		Abertura do encaixe de até 5,56cm		
		Expansível até 180 cm (1,80m)		
		Adaptável a diversos tamanhos de mesa; Com sistema com mola;		
		Dimensões da Peça:		
		- 2 Raquetes: 25 x 15 x 2cm		
		- Bolas: Ø3,5cm		
		Material: Madeira, Borracha, PE Cores de raquetes: diversas;		
		Cores das Bolinhas: preferencialmente brancas.		
	000 004 070	Minimo 03 bolinhas por kit.		40
	003.024.379	Confeccionado em madeira crua com impermeabilizante e acabamento de cantos arredondados, cabo de 28 e espelho em acrílico. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 36		
3	022.001.257	INMETRO. Medidas aproximadas do produto montado: 960x22x740mm PANDEIRO DE COURO	UN	2
	000 004 000	Material couro ou pele animal, ? dimensões aproximadas de 30 x 30 x 6 cm; 560 g	00	-
	022.001.229	PAR DE MAÇAS PARA GINASTICA RITMICA  Material desejado ou similar: termoplástico de alta resistência a impactos;	PR	5
		Tamanho aproximado: 40cm		
		Peso aproximado: 115g. Garantia do Fabricante: Contra defeito de Fabricação		
	022.001.231		PR	8
5		Fio 4 - malha confeccionada com nós cerrados, o que		
5		Proporciona na pratica mais existência as redes, evitando que as malhas Aumentem seus tamanhos originais, oferecendo maior poder de retenção.		
5		Rede de futebol de salão em fio 4mm. Medidas aproximadas: 2,10 x 3,20m. 67% polietileno, 33% polipropiler	20	
			IU.	
	022.001.253	PETECA	UN	100 cm penas
	022.001.253		UN	
		PETECA Com base de borracha, peso aproximado 40grs, diâmetro da base com aproximadamente 5cm, altura aproxi brancas montadas paralelamente duas a duas REDE DE VOLEI Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC; Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta dens U.V; Dimensões aproximadas: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Ma	UN mada 20 UN sidade co ilha: 10 x	8 m tratamen
,	022.001.254	PETECA Com base de borracha, peso aproximado 40grs, diâmetro da base com aproximadamente 5cm, altura aproxi- brancas montadas paralelamente duas a duas REDE DE VOLEI Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC; Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta dens U.V; Dimensões aproximadas: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Ma Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de pvc; Garantia: Contra Defeito ROLO DE CORDA ALGODÃO	UN mada 20 UN sidade co ilha: 10 x	8 m tratamen
,	022.001.254 003.024.372	PETECA Com base de borracha, peso aproximado 40grs, diâmetro da base com aproximadamente 5cm, altura aproxi brancas montadas paralelamente duas a duas REDE DE VOLEI Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC; Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta dens U.V; Dimensões aproximadas: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Ma Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de pvc; Garantia: Contra Defeito ROLO DE CORDA ALGODÃO Rolo de corda de algodão de 10mm usada em rodas de capoeira, contendo 100m, 100% algodão TAPETE INFANTIL CORRIDA DOS PÉS Em Lona 380g Dimensões e Características do Tapete Medidas aproximadas: 62x180cm, tapete com pés es	UN mada 200 UN sidade co alha: 10 x os de Fab RL UN	8 m tratamen 10 ricação 2
3	022.001.254 003.024.372 003.024.366	PETECA Com base de borracha, peso aproximado 40grs, diâmetro da base com aproximadamente 5cm, altura aproxi brancas montadas paralelamente duas a duas REDE DE VOLEI Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC; Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta dens U.V; Dimensões aproximadas: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Ma Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de pvc; Garantia: Contra Defeito ROLO DE CORDA ALGODÃO Rolo de corda de algodão de 10mm usada em rodas de capoeira, contendo 100m, 100% algodão TAPETE INFANTIL CORRIDA DOS PÉS Em Lona 380g Dimensões e Características do Tapete Medidas aproximadas: 62x180cm, tapete com pés es diversas em diversas direções	UN mada 20d UN sidade co alha: 10 x os de Fab RL UN	8 m tratamen 10 ricação 2
3	022.001.254 003.024.372 003.024.366 022.001.255	PETECA Com base de borracha, peso aproximado 40grs, diâmetro da base com aproximadamente 5cm, altura aproxibrancas montadas paralelamente duas a duas REDE DE VOLEI Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC; Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta dens U.V; Dimensões aproximadas: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Ma Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de pvc; Garantia: Contra Defeito ROLO DE CORDA ALGODÃO Rolo de corda de algodão de 10mm usada em rodas de capoeira, contendo 100m, 100% algodão TAPETE INFANTIL CORRIDA DOS PÉS Em Lona 380g Dimensões e Características do Tapete Medidas aproximadas: 62x180cm, tapete com pés es diversas em diversas direções TRIO BERIMBAU COMPLETO Trio de berimbau completo (gunga, médio e viola) - Baqueta de tucum - Caxixi - Dobrão de metal	UN mada 20d UN sidade co alha: 10 x as de Fab RL UN stampado	8 m tratamen 10 ricação 2 20 s em cores

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos destinados as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades do processo de ensino aprendizagem e promover o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos é essencial para apoiar as práticas educativas em sala de aula, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, o estímulo, a criatividade, a alfabetização e ao letramento, bem como ao fortalecimento das competências e habilidades previstas na BNCC.

Já os materiais esportivos são fundamentais para a realização das atividades de educação física, recreação e praticas corporais, promovendo a saúde, a socialização e o bem-estar físico e emocional dos alunos. Tais materiais também são utilizados em projetos escolares, eventos esportivos e ações integradas de incentivo ao esporte educacional.

A contratação visa ainda garantir a equidade no acesso aso recursos pedagógicos e esportivos, assegurando que todas as unidades escolares, independentemente do porte ou localização, disponham de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades curriculares e complementares. A medida esta em concordância com o Plano Municipal de Educação e com as diretrizes da política publica educacional, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas de universalização do cesso a educação de qualidade de promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme especificações técnicas definidas em anexo, com o objetivo de atender de forma padronizada e eficiente as demandas das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, assegurando a economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, e os materiais deverão ser entregues diretamente nas escolas da rede municipal, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação.

Com isso, espera-se garantir suporte material adequado as práticas pedagógicas e esportivas, contribuindo para o fortalecimento da qualidade da educação ofertada, a permanência dos alunos na escola, e o desenvolvimento pleno de suas capacidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais.

### 5. PADRÕES DE QUALIDADE E ALINHAMENTO COM NORMATIVAS

A aquisição dos materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos atendera rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como as normas técnicas e educacionais vigentes.

Todos os produtos deverão ser certificados pela Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável, garantindo a segurança e a conformidade dos itens com



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

as exigências legais, especialmente para o uso de crianças e adolescentes em ambiente escolar.

A seleção dos jogos e brinquedos pedagógicos respeitara os princípios da acessibilidade, inclusão e equidade, conforme preconizado pela BNCC, pelo PME e pelas diretrizes curriculares nacionais, assegurando que os recursos estejam alinhados com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento esperados para cada etapa da Educação Básica.

No caso dos materiais esportivos, os itens deverão ser adequados as faixas etárias atendidas e as modalidades praticadas nas escolas, observando as normas da CFDE, da FIEP e outras entidades regulamentadoras, alem das orientações do MEC para componente curricular de Educação Física.

Com isso, assegura-se que os materiais adquiridos sejam seguros, pedagógicos e tecnicamente adequados, duráveis, sustentáveis e compatíveis com o uso escolar, promovendo o ensino de qualidade, a inclusão, e a integridade física e emocional dos estudantes.

### 6. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

Praça Coronel David Baptista, nº 56 - Centro - Santo Antônio de Posse - SP

- 6.1. A entrega dos itens serão nos endereços indicados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme orientação da equipe de apoio, com prazo de até 10 (dez) dias corridos.
- 6.2. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 10 (dez) dias, sem quaisquer ônus para o Município de Santo Antônio de Posse.
- 6.3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 01 (uma) via da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

#### 7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

Os materiais serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

#### 8. LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

### 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 11.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.
- Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- Os materiais devem possuir características que garantem funcionalidade e resistência. Assim, devem atender aos seguintes requisitos:
- Material confecionado resistente;
- Material resistente a utilização frequente, mantendo sua integridade prolongada.
- O fornecedor deve estabelecer prazos de entregas compatíveis com as necessidades operacionais, conforme edital, garantindo distribuição oportuna para as unidades.
- O produto deve atender a padrões de qualidade e boas praticas de fabricação, garantindo a durabilidade e resistência.
- Deve ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação e possibilidade de troca em caso de não conformidade com as especificações.
- Capacidade de atendimento a demanda de rede.
- Melhor relação custo-beneficio, considerando qualidade, preços e prazos de entrega.
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

#### 11.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada, sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 12. VIGENCIA

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial de Santo Antônio de Posse, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente.

#### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

#### 14. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, efetuará a fiscalização e a gestão ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sra. Gabrielle Fernanda Sales, Matrícula: 5982.

Fiscal Contratual Suplente: Sra. Fernanda de Fátima Ferreira Vascon, Matrícula: 4655.

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho, Matrícula: 5445.

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- É assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

### 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

### 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

O critério de julgamento o menor preço por item.

#### 17. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

#### 18. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não aplicável.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos destinados as unidades escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o ANEXO I — Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

#### COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA - 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	R\$ TOTAL
1	AGOGÔ		UN	2	
2	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA		KT	23	
3	APITO METAL COM CORDÃO		PC	23	
4	ATABAQUE MÉDIO		UN	2	
5	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS		KT	15	
6	BALDINHO DE AREIA		UN	75	
7	BAMBOLÊ 65CM		UN	188	
8	BAMBOLÊ 76 CM		UN	188	
9	BAMBOLÊ 85 CM		UN	113	
10	BOLA DE BASQUETE		UN	75	
11	BOLA DE BASQUETE MIRIM		UN	75	
12	BOLA DE FUTEBOL ADULTO		UN	75	
13	BOLA DE FUTSAL ADULTO		UN	75	
14	BOLA DE GINASTICA RÍTMICA INFANTIL		UN	38	
15	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO		UN	75	
16	BOLA DE VOLEIBOL		UN	75	
17	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA		UN	375	
18	BOLINHAS COLORIDAS- SACO COM 100 UNIDADES		SC	38	



19	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO	UN	23	
20	BONECA BRANCA	UN	38	
21	BONECA NEGRA	UN	38	
22	BRINQUEDO VAI E VEM	UN	64	
23	CAMINHÃO BOMBEIRO	UN	38	
24	CAMINHÃO CAÇAMBA	UN	38	
25	CIRCUITO DE MOTRICIDADE ESPUMADO	KT	23	
26	COLCHÃO DE VELCRO PARA GINÁSTICA (2M X 1,20M)	UN	23	
27	COLCHÃO SARNEIGE COM VELCRO	UN	23	
28	COLCHONETE 120CM X 60CM X 4CM	UN	150	
29	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	UN	150	
30	CONE ESPORTIVO	KT	30	
31	CONE TARTARUGA PARA TREINAMENTO	KT	30	
32	CONE ZEBRADO	UN	38	
33	CONJUNTO DE BLOCOS PEDAGÓGICOS	KT	53	
34	CONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA	CJ	8	
35	CORDA DE NYLON 12MM COM 30M	UN	23	
36	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 2M	UN	75	
37	DISCOS DE EQUILÍBRIO	UN	34	
38	ESCADA FUNCIONAL DE AGILIDADE	UN	8	
39	ESPAGUETE DE PISCINA	UN	75	
40	FANTOCHE DIVERSOS	CJ	23	
41	JOGO CENTOPEIA DAS CORES	JG	38	
42	JOGO DA CORRIDA DE TARTARUGA- TAPETE	KT	15	
43	JOGO DE CARTAS UNO	JG	45	
44	JOGO DE COZINHA INFANTIL	JG	75	
45	JOGO DE DAMA	KT	75	
46	JOGO DE DOMÍNIO GIGANTE	JG	15	
47	JOGO DE DOMINO VARIADOS	JG	75	
48	JOGO DE MONTAGENS GRANDE- TIPO LEGO- QUEBRA CABEÇA	JG	75	
49	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 16 PEÇAS	JG	75	
50	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM TABULEIRO ESTOJO	JG	75	
51	JOGO PEGA VARETAS	JG	75	
52	KIT BICHOS REALISTAS	KT	23	
53	KIT BIG FORMAS	KT	23	
54	KIT DE MONTAR CAMINHÃO/ TRUCK	KT	23	
55	KIT DE MONTAR CASTELINHO	KT	23	
56	KIT ELOS MÁGICOS	КТ	23	
57	KIT ESTRELA DE MONTAR	KT	23	
58	KIT FRUTAS/ LEGUMES	KT	23	
59	KIT MONTAR CASTELO EM ESPUMA	KT	23	
60	KIT MONTESSORI URSINHOS COLORIDOS	KT	38	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

61	KIT TENIS DE MESA (REDE, RAQUETE E BOLINHAS)	KT	15	
62	PAINEL ESPELHADO COM SUPORTE	UN	8	
63	PANDEIRO DE COURO	UN	2	
64	PAR DE MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA	PR	4	
65	PAR DE REDES DE FUTSAL	PR	6	
66	PETECA	UN	75	
67	REDE DE VOLEI	UN	6	
68	ROLO DE CORDA ALGODÃO	RL	2	
69	TAPETE INFANTIL CORRIDA DOS PÉS	UN	15	
70	TRIO BERIMBAU COMPLETO	UN	2	
71	TÚNEL CENTOPÉIA 4 METROS	UN	12	

#### COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	R\$ TOTAL
72	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA		KT	7	
73	APITO METAL COM CORDÃO		PC	7	
74	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS		KT	5	
75	BALDINHO DE AREIA		UN	25	
76	BAMBOLÊ 65CM		UN	62	
77	BAMBOLÊ 76 CM		UN	62	
78	BAMBOLÊ 85 CM		UN	37	
79	BOLA DE BASQUETE		UN	25	
80	BOLA DE BASQUETE MIRIM		UN	25	
81	BOLA DE FUTEBOL ADULTO		UN	25	
82	BOLA DE FUTSAL ADULTO		UN	25	
83	BOLA DE GINASTICA RÍTMICA INFANTIL		UN	12	
84	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO		UN	25	
85	BOLA DE VOLEIBOL		UN	25	
86	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA		UN	125	
87	BOLINHAS COLORIDAS- SACO COM 100 UNIDADES		sc	12	
88	BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO		UN	7	
89	BONECA BRANCA		UN	12	
90	BONECA NEGRA		UN	12	
91	BRINQUEDO VAI E VEM		UN	21	
92	CAMINHÃO BOMBEIRO		UN	12	
93	CAMINHÃO CAÇAMBA		UN	12	
94	CIRCUITO DE MOTRICIDADE ESPUMADO		KT	7	
95	COLCHÃO DE VELCRO PARA GINÁSTICA (2M X 1,20M)		UN	7	
96	COLCHÃO SARNEIGE COM VELCRO		UN	7	
97	COLCHONETE 120CM X 60CM X 4CM		UN	50	
98	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO		UN	50	
99	CONE ESPORTIVO		KT	10	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

100	CONE TARTARUGA PARA TREINAMENTO	КТ	10	l
101	CONE ZEBRADO	UN	12	
102	CONJUNTO DE BLOCOS PEDAGÓGICOS	KT	17	
103	CONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA	CJ	2	
104	CORDA DE NYLON 12MM COM 30M	UN	7	
105	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL 2M	UN	25	
106	DISCOS DE EQUILÍBRIO	UN	11	
107	ESCADA FUNCIONAL DE AGILIDADE	UN	2	
108	ESPAGUETE DE PISCINA	UN	25	
109	FANTOCHE DIVERSOS	CJ	7	
110	JOGO CENTOPEIA DAS CORES	JG	12	
111	JOGO DA CORRIDA DE TARTARUGA- TAPETE	KT	5	
112	JOGO DE CARTAS UNO	JG	15	
113	JOGO DE COZINHA INFANTIL	JG	25	
114	JOGO DE DAMA	KT	25	
115	JOGO DE DOMÍNIO GIGANTE	JG	5	
116	JOGO DE DOMINO VARIADOS	JG	25	
117	JOGO DE MONTAGENS GRANDE- TIPO LEGO- QUEBRA CABEÇA	JG	25	
118	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 16 PEÇAS	JG	25	
119	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COM TABULEIRO ESTOJO	JG	25	
120	JOGO PEGA VARETAS	JG	25	
121	KIT BICHOS REALISTAS	KT	7	
122	KIT BIG FORMAS	KT	7	
123	KIT DE MONTAR CAMINHÃO/ TRUCK	KT	7	
124	KIT DE MONTAR CASTELINHO	KT	7	
125	KIT ELOS MÁGICOS	KT	7	
126	KIT ESTRELA DE MONTAR	KT	7	
127	KIT FRUTAS/ LEGUMES	KT	7	
128	KIT MONTAR CASTELO EM ESPUMA	KT	7	
129	KIT MONTESSORI URSINHOS COLORIDOS	KT	12	
130	KIT TENIS DE MESA (REDE, RAQUETE E BOLINHAS)	KT	5	
131	PAINEL ESPELHADO COM SUPORTE	UN	2	
132	PAR DE MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA	PR	1	
133	PAR DE REDES DE FUTSAL	PR	2	
134	PETECA	UN	25	
135	REDE DE VOLEI	UN	2	
136	TAPETE INFANTIL CORRIDA DOS PÉS	UN	5	
137	TÚNEL CENTOPÉIA 4 METROS	UN	3	

<sup>\*</sup>Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025.

#### Observações:

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em de	de 2025.
Assinatura do representante legal	<del></del>



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- **c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio <u>fora</u> do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração em papel timbrado pela empresa</u>, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### - FGTS:

- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- **2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **2.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **2.4.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 3.919, de 31 de março de 2023.

#### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **3.1.** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 90 (Noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- **3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO "III-C". Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo "III-E".
- **5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **5.3.** Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).
- **5.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
  - a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php
  - b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado">https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado</a> &direcao=asc
  - c. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\_ui/aspx/sancoes.aspx
  - d. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc">https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc</a>
- **5.4.1**. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- **5.5.** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo),	RG nº	, representante
credenciado da		(denominaçã	o da pessoa jurídica), CNPJ n <sup>o</sup>
00.000.000/0000-00, <b>DEC</b>	LARO, sob as pena	s da lei, que	conheço as especificações do
objeto do <b>Pregão Eletrôni</b>	<b>co nº 160/2025</b> e os	termos con	stantes no edital e seus anexos,
e que temos totais condiçõ	es de atender e cum	nprir todas as	s exigências para realização das
entregas ali contidas. <b>DEC</b>	<b>LARO</b> , ainda, que a	empresa cu	mpre plenamente as exigências
e os requisitos de habili	tação previstos no	instrumento	convocatório do supracitado,
realizado pela <b>PREFEITU</b> I	RA MUNICIPAL DE	SANTO AN	TÔNIO DE POSSE, inexistindo
qualquer fato impeditivo de	sua participação ne	este certame.	
			do presente objeto, foi(ram) para os valores lançados em
	(assinatura do	credenciado)	 



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123,

9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

	(d:	ata)	-			
(assii	(assinatura do representante legal)					

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

> ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO,</b> sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista	as neste ato
convocatório, que a empresa (denominação da pe	essoa jurídica),
CNPJ nº/é microempresa ou empresa de pequeno porte,	, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro d	de 2.006, cujos
termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o o	direito de obter
prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito	de preferência
como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELI	ETRÔNICO Nº
160/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO [	DE POSSE/SP.
(data)	
(assinatura do representante legal)	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

A empresa,	CNPJ nº	. sediad	la .
declara, sob as penas da lei, que			
pela PMSAPOSSE/SP e nem foi	-		-
data fatos impeditivos para sua h	nabilitação no prod	cesso licitatório, PRE	GÃO ELETRÔNICO
Nº 160/2025, ciente da obrigatori	edade de declara	r ocorrências posteri	ores.
DECLARAMOS expressa	mente que não p	ossuímos qualquer	vínculo de natureza
técnica, comercial, econômica, f	financeira, traball	nista ou civil com di	rigente do órgão ou
entidade contratante ou com age	nte público que dε	esempenhe função na	a licitação ou atue na
fiscalização ou na gestão do con	itrato, ou que dele	es seja cônjuge, com	panheiro ou parente
em linha reta, colateral ou por afi	nidade, até o terc	eiro grau, no municíp	oio de Santo Antônio
de Posse.			
Local e data:		de	de
	(data)		
	, ,		
(assi	inatura do represe	entante legal)	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025 PROCESSO Nº 3575/2025 MENOR VALOR POR ITEM

	Eu	(nome completo),	representante legal
da empresa		(nome da pessoa jurídica	a), interessada em
participar da Licitação	em referência, declarc	sob as penas da lei, que	a empresa <b>não é</b>
cadastrada como co	ntribuinte no Município	o de Santo Antônio de Po	sse e nada deve à
Fazenda do Municípi	o de Santo Antônio de	Posse.	
	Local,	e data	
	Responsável (nome Nome da	•	

Telefone:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO IV "MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento, fica firmado o TERMO DE ATA DE REGISTRO N°/2025, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, na cidade de, p, na cidade de, p, stado de, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n°, e inscrito no CPF/MF sob n°, derevente de periodo (o) DENTETORA recelvem firmar a presente silvate para Registro de la defendada de la civita para Registro de la civita para Regist
no CNPJ sob n°, n°
neste ato representada nor seu
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula
de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, doravante denominada(s) <b>DENTETORA</b> , resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de <b>Pregão Eletrônico nº 160/2025,</b> nos autos do <b>Processo Administrativo nº 3575/2025</b> , mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
<b>1.1.</b> Registro de Preços para Aquisição de Materiais esportivos, jogos e brinquedos pedagógicos destinados as unidades escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
<b>2.1.</b> O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de <b>12 (doze)</b> meses, contados a partir da data de sua assinatura, <b>a iniciar-se em, encerrando-se em, podendo ser prorrogado por idêntico período</b> , desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
<b>2.2.</b> Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;
- **4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- **4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- **4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- **4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- **4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- **4.7.** Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- **4.8.** Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- **4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico n° 160/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.
- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

- **9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.
- E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

S	anto <i>l</i>	Antônio	de	Posse/SP.	. em	de	de	20	2	5

CONTRATANTE
DETENTORA DA ATA
FISCAL DO CONTRATO
GESTOR(A) DO CONTRATO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3575/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP. DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente <b>TERMO</b> , nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICA	CÃO	DΔ
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	14710	
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
Pela contratada:		
Empresa:		
Nome:		
Cargo		
CPF:		
E-mail Institucional:		
E-mail Pessoal:	_	
Assinatura:		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO VI** FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CIDADE: CEP:	BAIRRO: ESTADO:			
FONE: CNPJ:	EMAIL: INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO				
NOME: CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRES ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: RG. Nº.: EMAIL.:	SA: NACIONALIDADE: CPF. Nº.:			
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)				
Assinatura Nome RG				
Observações :				

Observaçoes..

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.